



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
 ASSESSORIA DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

01

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
 Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa  
 E Relação de Pagamentos Efetuados

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**  
 01 - Programa/Ação: **PMDDE**  
 03 - Nome: **CONSELHO DE ESCOLA DA CMEI "PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO"**  
 05 - Endereço: **RUA PADRE LUIS TONI**  
 04 - Número do CNPJ: **12.867.326/0001-08**  
 06 - Município: **ECOPORANGA**  
 07 - UF: **ESPIRITO SANTO**  
 10 - Exercício: **2023**

10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos à SMEC (-)	
custeio	capital	custeio	capital	custeio	capital
R\$ 961,00	R\$ -	R\$ 677,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Período de Execução			
custeio	capital	00/01/1900			
R\$ 961,00	R\$ 40,96	00/01/1900			

17 - Item	18 - Nome do Favorecido	19 - CNPJ ou CPF	20 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Origem	22 - Nat. Desp	23 - Documento (Nota Fiscal)	24 - Data do documento	25 - Pagamento (TED/DOC)	26 - Data do pagamento	27 - Valor (R\$)
01	DAL COL CONTABILIDADE	10.889.446/0001-72	DECLARAÇÃO DCFT E DECLARAÇÃO RAIZ ANUAL	SMEC	C	647	7/ago	TED	18/ago	R\$ 450,00
02	GABRIELLI SANTOS FREITAS COMERCIAL IMBURANA	27.730.066/0001-93	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	SMEC	C	145	10/fev	DOC	13/fev	R\$ 59,90
03	CONFECÇÕES ARCO IRIS LTDA-ME	30.557.763/0001-07	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2X2	SMEC	K	3.564	19/set	DOC	20/set	R\$ 961,00
04	EDNEIA DE ALMEIDA SOUZA-ME	17.507.654/0001-09	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SMEC	C	104	19/dez	TED	19/dez	R\$ 980,00
05	JRM SERVIÇOS ELÉTRICOS	31.561.431/0001-50	SERVIÇOS ELÉTRICOS	SMEC	C	58	28/dez	TED	28/dez	R\$ 1.065,42
06	JRM SERVIÇOS ELÉTRICOS	31.561.431/0001-50	MATERIAIS ELÉTRICOS	SMEC	C	47	28/dez	TED	28/dez	R\$ 6.934,56
07				SMEC				0		
08				SMEC				0		
09				SMEC				0		
10				SMEC				0		
11				SMEC				0		
12				SMEC				0		
<b>28 - TOTAL</b>										<b>R\$ 10.450,90</b>

**BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS**  
**BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO**

6 coponcamp 65, 29 de dezembro de 2024  
 Local e Data  
 NATALIA DEVARDE SA VIOS  
 Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal  
 NATALIA DEVARDE SA VIOS  
 Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
"PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO"

110

**ATA DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PMDDE DO CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO"**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro (12) de 2023 (dois mil e vinte e três) às 17h00min, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Ivani Magalhães Brito", situada na Rua Padre Luís Toni, s/nº, distrito de Imburana – Ecoporanga/ES, CEP. 29.850-000, reuniram-se os membros do Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Ivani Magalhães Brito", para apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas e executadas por este conselho durante o ano letivo de 2023. As despesas somam um montante de **R\$ 9.489,90** (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) como custeio e **R\$ 961,00** (novecentos e sessenta e um reais) como capital. Diante do exposto justifica-se, o encerramento do exercício de 2023 é no dia 31 de dezembro de 2023. Devido os membros dos conselhos que a maioria da parte são os professores e a partir do dia 15 de dezembro estão todos de férias escolares, a qual dificulta reunir o conselho em janeiro. E que todas as compras já foram realizadas em tempo hábil e vão permanecer somente os rendimentos do mês de dezembro de 2023 e o restante do dinheiro em conta. Serão emitidos os extratos a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Com isso, o saldo será reprogramado para o exercício seguinte, podendo a presidente do conselho expedir ofício com a reprogramação do saldo de dezembro, conforme os extratos. A documentação comprobatória das despesas foi devidamente organizada e se encontra arquivada na sede desta unidade, a disposição dos órgãos de fiscalização e controle da Administração Pública e Municipal. Enfim, os conselheiros APROVARAM a prestação de conta apresentada. Nada mais havendo a tratar lavro esta ata que segue assinada por todos os membros presentes à esta reunião.

Natalia Demarade Santos, Luzinete Gomes Coelho, Baulonza  
Lara Alares Santos, Elizete Gomes da Silva, Erli Jesus  
Laurindo, Gov. Marcondes Wilson Demarade, Edina Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

112  
*[Handwritten signature]*

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CONSELHO DE ESCOLA**  
**DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**“PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO”**

PARECER Nº 04/2023

OS ABAIXO ASSINADOS, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONSELHO DE ESCOLA VINCULADO À CMEI "PROFESSORA IVANI MAGALHÃES DE BRITO" APÓS EXAMINAREM CUIDADOSAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA PMDDE MUNICIPAL ATESTAM A REGULARIDADE DAS CONTAS, SENDO FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, CONFORME ATA LAVRADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 03/01/2024.

Ecoporanga, 03 de janeiro de 2024

NOME/ASSINATURA (MÍNIMO 2/3)  
DO CONSELHO FISCAL

CI/ORGÃO EXPEDIDOR

Leonardo Senardi Machado

3351372 SATC

Rosilene Cabral Vicente

18.072.879 MG

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



191

**PARECER Nº 004/2024**

**PROCESSO Nº. 0682/2024**

**ESCOLA: CONSELHO DE ESCOLA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
“PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO”**

**CNPJ Nº. 12.867.326/0001-08**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – **PMDDE DE 2023**, creditado no valor de **R\$ 3.844,00 (Custeio)** e **R\$ 961,00 (capital)**, destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção da Rede Escolar e Desenvolvimento do Processo de Ensino Aprendizagem.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de equívocos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente **Lei Municipal nº 2.019/2021, Decreto nº. 8.288, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações**. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente em parte a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

**RECOMENDAÇÕES AO CONSELHO DE ESCOLA:**

Considerando que foi realizado pagamentos de alguns fornecedores antes das apresentações das certidões de regularidade fiscal. Ainda houve pagamento de fornecedor com a certidão de regularidade fiscal vencida em desacordo com o Decreto nº. 8.288/2021 art. 12, XIV.

Portanto, o saldo do exercício anterior de Custeio é de **R\$ 5.009,70** Capital **R\$ 00,00**, Rendimento de Aplicação Financeira é de **R\$ 677,16 (custeio)** e **R\$ 0,00 (capital)**, Despesa Realizada Aprovada de Custeio **R\$ 9.489,90**, Capital **R\$ 961,00** e a reprogramar para o exercício seguinte de Custeio é de **R\$ 40,96** e Capital **R\$ 0,00**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

122

**APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas.. E se encontra na Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá a disposição para exame pelo Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos de controle interno e externo.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Ecoporanga, 07 de fevereiro de 2024.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas  
**Decreto nº 8.593/2022**

De Acordo.

Encaminhe-se para arquivamento, conforme parecer da Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas.

Ecoporanga, 07 de fevereiro de 2024.

**VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**Decreto nº 8.805/2022**